



MENSAGEM LEGISLATIVA N° 98, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor

WILLIAN FREITAS

M. D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirijo-me a Vossas Excelências, respeitosamente, na figura de Chefe do Poder do Executivo e pelos poderes a mim conferidos pela Lei Orgânica do Município, para encaminhar o Projeto de Lei nº 84/2022, que conta com a seguinte ementa:

**INSTITUI O SUBPROJETO SELEÇÃO E
CONSTRUÇÃO DE UM PERFIL DE COMPETÊNCIA
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DENTRO
DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO E
MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO -
EDUCA MAIS CNP E AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO
COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO
GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que institui em nosso município a seleção de profissionais da educação voltada para a nova política de ensino dentro do Programa Educa Mais CNP.

J. Freitas



Todos os anos a Secretaria Municipal de Educação necessita realizar seletivo público para suprir demandas urgentes de substituição de professores e agentes educacionais efetivos que se encontram afastados por diversos motivos.

No Estado de Mato Grosso existe uma dificuldade considerável em encontrar empresas que sejam capazes de realizar o processo seletivo com eficiência e que não cause transtornos nos momentos mais cruciais, que são a contagem de pontos e a divulgação dos resultados.

Vossas Excelências são sabedores das dificuldades que enfrentamos no último ano com a empresa que realizou o seletivo, que chegou a ponde de quase termos que anularmos o processo inteiro por divergências que ocorreram no decorrer dos prazos fixados no edital.

Nesse sentido, para resolvemos a situação e, buscando implementar uma nova política de ensino, voltada ainda mais para a qualidade do profissional que estará em sala de aula, estamos propondo parceria institucional com a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) com a interveniência e supervisão da Fundação Uniselva.

A Universidade Federal de Mato Grosso, com sede em Cuiabá, capital do Estado, foi fundada em 10 de dezembro de 1970, através da Lei n.º 5.647. A UFMT é hoje a maior instituição de educação superior do estado de Mato Grosso voltada para a formação e qualificação de profissionais nas diferentes áreas e que produz conhecimentos e inovações científicas e tecnológicas.

Trata-se de uma instituição que atualmente conta com mais de 23.000 alunos, distribuídos em 106 cursos de graduação presencial, 11 cursos de graduação e pós-graduação a distância, e 52 programas de pós-graduação stricto sensu, ofertados em seus 32 Institutos e Faculdades. Conta ainda com 1864 professores, 1585 técnicos administrativos e 899 terceirizados. Registrhou ainda 1430 projetos em 2018, integrando redes nacionais e internacionais de investigação. Já na extensão, houve o registro de 1.347 atividades de extensão em execução no ano de 2018.



Destarte, com o instrumento de convênio que estamos submetendo a autorização desta Casa Legislativa pretendemos que o Processo Seletivo deste ano seja realizado por esta renomada Instituição, o que com certeza trará melhores resultados, garantia de qualidade das provas e, consequentemente, eliminaremos os problemas enfrentados anteriormente.

Atualmente já existe uma parceria com a referida Universidade Federal, que instituiu o Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade da Educação na Rede Pública Municipal de Campo Novo do Parecis - **EDUCA MAIS CNP**, que compreende quatro subprogramas: 1) monitoramento e avaliação do PME (2015/2025); 2) planejamento estratégico da Secretaria; 3) programa de desenvolvimento profissional de gestores escolares; e 4) Aprova CNP, projeto de Lei que está para apreciação e aprovação nessa ilustre Casa de Leis.

No tocante a formação continuada de professores o PME (2015/2025) prevê uma meta específica com sete estratégias para o seu alcance. Implementar uma formação continuada na perspectiva de desenvolvimento profissional de docentes, condição fundamental para qualificar a educação na rede municipal exigirá um levantamento específico.

Nesse sentido, será necessário a realização de um diagnóstico sobre os profissionais da educação de Campo Novo do Parecis e a articulação com os processos de recrutamento e seleção. Para dar cabo a referida ação propomos a realização do citado convênio com a Universidade Federal do Mato Grosso para complementar esse diagnóstico, juntamente com a seleção e formação dos profissionais temporários, que não foi previsto anteriormente.

A proposta do subprojeto denominado **Seleção e construção de um perfil de competências dos profissionais da educação de Campo Novo do Parecis** vem de encontro justamente a este novo momento. De aprimorar a qualidade do ensino, avançar com o Programa Educa Mais CNP e, ainda resolver a questão de insatisfação dos processos seletivos anteriores que tivemos.



Importante mencionar que, a fim de garantirmos os melhores profissionais dentro das salas de aula, o processo seletivo deste ano será realizado com as seguintes etapas:

- 1) Prova Objetiva para os cargos de professor e de agente educacional;
- 2) Prova de redação para o cargo de professor;
- 3) Prova de títulos para o cargo de professor; e
- 4) Formação continuada Aprender e Ensinar, com um curso híbrido de 20 horas presenciais e 20 horas com a mediação de tecnologias digitais de comunicação e informação para os profissionais classificados no processo seletivo de contratação temporária.

Ao encaminhar a presente mensagem ao Poder Legislativo Municipal reiteramos nosso compromisso com a garantia do direito à educação, vetor essencial para o desenvolvimento econômico e social do município, e por todos os motivos alhures expostos, solicitamos a tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** a fim de iniciarmos imediatamente com os preparativos para o próximo processo seletivo, que terá os contratos vigentes por 2 (dois) anos.

Sendo assim, considerando o interesse público cristalino demonstrado no presente Projeto de Lei, elaborado em conformidade com a legislação vigente, prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, aprovação.


RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 84, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

INSTITUI O SUBPROJETO SELEÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UM PERFIL DE COMPETÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DENTRO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - EDUCA MAIS CNP E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Institui o subprojeto denominado Seleção e construção de um perfil de competências dos profissionais da educação de Campo Novo do Parecis dentro do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade da Educação - EDUCA MAIS CNP, que tem como objetivos:

I - seleção de professores substitutos para as unidades escolares da rede pública municipal;

II - seleção de agentes educacionais substitutos para as unidades escolares da rede pública municipal;

III - produção de um diagnóstico e perfil dos profissionais que participarão do certame de seleção temporária.

Art. 2º. Além das provas objetivas e provas de títulos, o processo seletivo deverá ter uma das seguintes etapas para o cargo de professor:



I – prova de redação; ou

II – prova de aula didática.

Parágrafo único. Os profissionais classificados no processo seletivo de contratação temporária deverão passar pela Formação Continuada Aprender e Ensinar, conforme especificações do Programa Educa Mais CNP.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**, instituída sob a forma de Fundação, nos termos da Lei nº 5.647, de 10 de dezembro de 1970, inscrita no CNPJ sob o nº 33.004.540/0001-00, podendo esta, no uso das prerrogativas constantes na Lei Federal nº 8.958/1994, se valer de sua fundação de apoio – Fundação Uniselva, CNPJ nº 04.845.150/0001-57, registrada e credenciada no Ministério da Educação – MEC e no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, para a gestão administrativa e financeira dos recursos aportados para a execução do Processo Seletivo para professores e agentes educacionais (proposta em anexo), a ser desenvolvido a partir da assinatura do convênio.

Parágrafo único. Cada convênio será pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo sofrer prorrogações nos termos das legislações vigentes a fim de que o processo seletivo seja finalizado.

Art. 2º. Para custear as ações decorrentes do presente Projeto neste ano de 2022, o Poder Executivo Municipal destinará o valor de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais) considerando até 300 (trezentos) candidatos inscritos.

§ 1º. Para cada candidato que ultrapassar a marca dos 300 (trezentos) candidatos inscritos será pago ainda o valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

§ 2º. O pagamento será realizado em 3 (três) parcelas, nos seguintes prazos:

I – primeira parcela no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do custo fixo, deverá ser paga até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato;



II – segunda parcela no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do custo fixo e 90% (noventa por cento) do custo variável, deverá ser paga até 5 (cinco) dias após o fechamento das inscrições;

III – terceira parcela no valor correspondente aos 10% (dez por cento) restantes do custo variável, deverá ser paga até 5 (cinco) dias após a entrega dos relatórios com o resultado final do concurso.

§ 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, sendo que, para tanto, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Educação

001 – Gabinete da Secretaria

12.122.0002.20061 – Realização de Processo Seletivo

3.3.20.41.00.00 – Contribuição

15001001000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos

§ 4º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no parágrafo anterior, será reduzido a ação, de acordo com o art. 43, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

10039-Construção e Ampliação de Escolas/Educação Infantil

1241 - Reduzido

Art. 3º. O representante legal da Fundação UNISELVA, deverá prestar contas mensalmente dos recursos recebidos, condicionando o pagamento da parcela a receber a apresentação de contas da parcela já recebida.

Art. 4º. A Fundação UNISELVA, assume o compromisso de restituir ao Município o valor concedido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento acrescido



dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a fazenda Municipal, nos seguintes casos:

- I - quando não for executado o objeto da avença;
- II - quando não for apresentada, no prazo exigido a prestação de contas;
- III - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

Art. 5º. É reservado ao Município o direito de acompanhar e avaliar a execução dos serviços, fiscalizar "in loco" a utilização dos recursos e solicitar outras informações até 5 (cinco) anos contados da aprovação de contas, pelo TCE, das contas do Município de Campo Novo do Parecis correspondente ao ano de prestação de contas do auxílio.

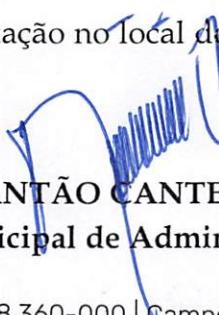
Art. 6º. Os deveres e obrigações dos partícipes serão delimitados na Minuta do Convênio editado a luz da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, da Lei n° 8.958/94, regulamentada pelo Decreto n° 7.423/10 e será acompanhado de Plano de Trabalho aprovado, parte indissociável do Convênio.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, no dia 08 de setembro de 2022.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumprase.


MÁRCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Pró-Reitoria Administrativa
Gerência de Exames e Concursos

OF. N.º 150/GEC/PROAD/UFMT/2022

Cuiabá, 29 de julho de 2022.

Senhora Secretária:

Encaminhamos anexa proposta de prestação de serviços técnicos especializados visando à realização de Processo Seletivo Simplificado para a Secretaria de Educação de Campo Novo do Parecis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, se necessário.

Atenciosamente,

Fábio Duarte Edilson
Gerente de Exames e Concursos da UFMT

Silvana Paiva
Secretaria de Educação de Campo Novo do Parecis

J. Paiva



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Pró-Reitoria Administrativa
Gerência de Exames e Concursos

(Anexo I do Ofício N.º 150/GEC/PROAD/UFMT/2022)

**PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS REFERENTES À REALIZAÇÃO DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

Considerações Iniciais

Esta proposta foi elaborada, considerando-se que:

- ♦ O processo seletivo será realizado para as Demandas/Modalidade de Provas especificadas no quadro a seguir:

Demanda	N.º de candidatos	Modalidade de Prova
Professor da Educação Básica	200	<ul style="list-style-type: none">• Prova Objetiva com 20 questões comuns a todos as áreas, assim distribuídas:<ul style="list-style-type: none">- Língua Portuguesa: 10- Fundamentos de Educação e Legislação:10• Prova de Redação• Prova de Títulos
Agente Educacional	100	<ul style="list-style-type: none">• Prova Objetiva com 30 questões, assim distribuídas:<ul style="list-style-type: none">- Língua Portuguesa: 10- Conhecimentos Específicos:20

- ♦ A análise da documentação comprobatória da isenção do pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo, caso ocorra, será de responsabilidade da Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso;
- ♦ A documentação comprobatória para a isenção deverá ser encaminhada por todos os candidatos interessados, via *internet*, na forma digitalizada, para a Universidade Federal de Mato Grosso pelo endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br;
- ♦ A inscrição para o processo seletivo será realizada somente via *internet*;
- ♦ A taxa dos serviços bancários (referente às inscrições de candidatos pagantes) será de responsabilidade da Secretaria de Educação de Campo Novo do Parecis;
- ♦ O processo seletivo específico será constituído de:
 - Prova Objetiva + Prova de Redação + Prova de Títulos, para a demanda Professor da educação básica da rede municipal de ensino;
 - Prova Objetiva, para a demanda Agente educacional da educação básica da rede municipal de ensino;
- ♦ As Provas Objetivas e de Redação serão de responsabilidade da UFMT e aplicadas somente na cidade de Campo Novo do Parecis;
- ♦ Serão considerados títulos, para fim da Prova de Títulos, somente títulos acadêmicos (especialização, mestrado e doutorado);
- ♦ A documentação comprobatória dos títulos deverá ser encaminhado por todos os candidatos interessados, via *internet*, na forma digitalizada, para a Universidade Federal de Mato Grosso pelo endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Pró-Reitoria Administrativa
Gerência de Exames e Concursos

- ♦ No dia da aplicação das Provas, caso sejam exigidos pelas autoridades governamentais e de saúde, em vista da Pandemia pelo Corona vírus, serão tomados os cuidados recomendados;
- ♦ Caso seja necessária a higienização dos estabelecimentos/salas de aplicação das provas, bem como o fornecimento de todo material/equipamentos necessários à realização da mesma, o fornecimento de álcool em gel, de EPI e de termômetros serão de responsabilidade da Secretaria de Educação de Campo Novo do Parecis;
- ♦ Será oferecido, se solicitado, atendimento diferenciado para a realização da prova às Pessoas com Deficiência;
- ♦ ainda as seguintes atribuições de responsabilidade da UFMT:
 - Assessorar na elaboração do Edital do processo seletivo submetendo-o a aprovação da Secretaria de Educação de Campo Novo do Parecis;
 - Construir ambiente apropriado no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br para divulgação das informações do processo seletivo e para recepcionar as inscrições via *internet*, inclusive das Pessoas com Deficiência;
 - Recepcionar os laudos médicos dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência;
 - Efetuar o cadastramento dos candidatos inscritos e gerar o Banco de Dados, emitindo todos os relatórios necessários ao prosseguimento do certame;
 - Selecionar e remunerar as bancas elaboradoras das Provas Objetivas;
 - Selecionar e remunerar a banca avaliadora da Prova de Títulos;
 - Selecionar e remunerar a banca corretora da Redação;
 - Elaborar, revisar e imprimir as Provas em número suficiente, empacotando-as em envelopes lacrados com fechos de segurança e acondicionando-os em malotes também lacrados;
 - Imprimir, personalizar e acondicionar devidamente os Cartões de Respostas e as Folhas de Redação;
 - Manter sigilo das Provas até o término de sua aplicação, responsabilizando-se, inclusive, pela realização de novas provas em caso de quebra de sigilo, comprovada a responsabilidade da UFMT;
 - Disponibilizar no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br a confirmação das inscrições dos candidatos e os locais, datas e horários de realização das Provas;
 - Selecionar e remunerar coordenadores, fiscais, vigilantes, serventes e motoristas, em número adequado, para aplicação das Provas;
 - Assumir o transporte das provas de Cuiabá até cada local de aplicação e o retorno a Cuiabá do material de prova para correção;
 - Assumir a guarda das provas em Campo Novo do Parecis;
 - Manter representantes em Campo Novo do Parecis para a aplicação das provas, responsabilizando-se pelo transporte, hospedagem e alimentação dos mesmos;
 - Aplicar as Provas Objetivas e a de Redação;
 - Efetuar a correção das Provas Objetivas por processamento óptico-eletrônico;
 - Efetuar a correção da Prova de Redação por banca especializada;
 - Efetuar a Prova de Títulos por Banca Especializada
 - Recepcionar os recursos impetrados contra:
 - indeferimento de isenção/inscrição,
 - gabarito, formulação ou conteúdo de questões da Prova Objetiva;
 - resultado (pontuação) na Prova Objetiva;
 - resultado (pontuação) na Prova de Redação,
 - resultado (pontuação) na Prova de Títulos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Pró-Reitoria Administrativa
Gerência de Exames e Concursos

- Emitir pareceres relativos aos recursos referidos no item anterior;
- Emitir relatórios com os resultados finais do concurso.
- Curso de formação junto aos novos profissionais, conforme anexo.

OBSERVAÇÃO:

Na elaboração desta proposta, foram consideradas, entre outras, as seguintes atribuições de responsabilidade da Secretaria de Educação de Campo Novo do Parecis:

- 1) Promover a publicidade e as publicações oficiais do processo seletivo;
- 2) Assumir os custos relativos à taxa de serviços bancários (referente às inscrições de candidatos pagantes);
- 3) Providenciar as instalações necessárias e adequadas para aplicação da Prova de Redação;
- 4) Nos dias de realização das Provas, assegurar policiamento preventivo nos locais de aplicação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Pró-Reitoria Administrativa
Gerência de Exames e Concursos

Proposta Orçamentária

O **custo total** referente ao Processo Seletivo foi estimado, considerando até 300 (trezentos) candidatos inscritos, em **R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)**.

Observação:

Para cada candidato que ultrapassar a marca de 300 (trezentos) candidatos inscritos será pago à GEC pela Secretaria de Educação de Campo Novo do Parecis o valor de R\$ 70,00 (setenta reais)

Cronograma de Pagamento

O valor total do contrato deverá ser pago pela Secretaria de Educação de Campo Novo do Parecis à UFMT em 3 (três) parcelas, da seguinte forma:

1.ª Parcela

No valor correspondente a 50% do custo fixo, deverá ser paga até 5 dias após assinatura do contrato;

2.ª Parcela

No valor correspondente aos 50% do custo fixo e 90% do custo variável (se houver) deverá ser paga até 5 dias após as inscrições;

3.ª Parcela

No valor correspondente aos 10% restantes do custo variável, deverá ser paga até a data de entrega dos relatórios com o resultado final do concurso.

Cronograma do Concurso

A ser definido em comum acordo entre as partes após o aceite desta proposta.

Validade da Proposta

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de seu ofício de encaminhamento.

Zévaldo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Pró-Reitoria Administrativa
Gerência de Exames e Concursos

Dados da UFMT

Razão Social: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

CNPJ: : 33.004.540/0001-00

Endereço: Av. Fernando Corrêa da Costa, 2.367 – Bairro Boa Esperança - Cuiabá – MT

CEP: 78060-900

Telefone/email: (65) 3313-7281 – Email: concursosufmt@gmail.com

Nome do responsável pelo orçamento: Fábio Duarte Edilson



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Fábio Duarte Edilson".



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
MATO GROSSO

PROGRAMA DE FORTALECIMENTO E MELHORIA DA
EDUCAÇÃO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE
CAMPO NOVO DO PARECIS – EDUCA MAIS CNP

Jefferson

1. JUSTIFICATIVA PARA O CONVÊNIO

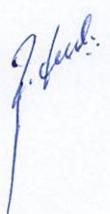
O município de Campo Novo do Parecis aprovou por meio da Lei nº 1.744, de 23 de junho de 2015, o seu Plano Municipal de Educação – PME (2015-2025) com diretrizes, objetivos, metas e estratégias, compreendendo toda a educação oferecida no território do município para o decênio 2015-2025. Trata-se da aprovação de um marco legal de grande importância para a garantia do direito à educação de qualidade e com equidade para todos e todas.

A aprovação do PME decorre de um mandamento legal fixado na Lei nº 13.005 de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE (2014-2024) e entre os seus dispositivos determinou a necessidade imperativa de que todos os entes da federação aprovassem os seus respectivos planos de educação alinhados ao PNE.

A Lei nº 1.744, que aprovou o PME (2015-2020) de Campo Novo do Parecis determinou que a cada dois anos o município deverá promover o acompanhamento, monitoramento e avaliação do alcance das metas e estratégias do respectivo plano.

Tendo-se passados mais de seis anos de aprovação do PME (2015-2025) não foi realizada nenhuma ação efetiva de monitoramento e avaliação. Nesse contexto, a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis por meio da Secretaria Municipal de Educação formalizou convênio com a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) para o apoio técnico e pedagógico com vistas a realização dos trabalhos de monitoramento e avaliação do PME.

Nesse sentido, o projeto firmado entre a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis e a UFMT visa, nos seus objetivos:



Objetivo Geral:

- Realizar monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Campo Novo do Parecis (2015-2025) enquanto avaliação de política pública, nas dimensões qualitativa e quantitativa.

Objetivos Específicos:

- Avaliar qualitativamente e quantitativamente o nível de alcance dos objetivos e metas do PME de Campo Novo do Parecis (2015-2025), referente aos dois primeiros biênios.
- Realizar um amplo diagnóstico sobre a educação no Município de Campo Novo do Parecis, incluindo dimensões como acesso, permanência, qualidade, gestão democrática, valorização dos profissionais da educação, financiamento e controle social.
- Identificar os fatores e/ou obstáculos que dificultam o alcance das metas do PME de Campo Novo do Parecis (2015-2025).
- Identificar os fatores que favorecem o alcance das metas do PME de Campo Novo do Parecis (2015-2025).
- Desenvolver instrumentos de acompanhamento e avaliação para os próximos biênios da vigência do PME de Campo Novo do Parecis.
- Desenvolver sistema eletrônico de apoio à gestão das unidades escolares.
- Desenvolver sistema próprio de avaliação da rede pública municipal de Campo Novo do Parecis.

O trabalho inicial vem acontecendo desde dezembro de 2021 com a realização de reuniões online com a equipe pedagógica da SME para o levantamento das informações básicas e demandas e necessidades do órgão central da educação. Em 23 de junho de 2022 foi realizada a primeira reunião técnica presencial com membros da SME, do Conselho Municipal de Educação e da Comissão Técnica de Avaliação do PME. Essa reunião teve como objetivos apresentação do trabalho de monitoramento e avaliação do PME (2015-2025) e sensibilização e mobilização dos membros do CME para o trabalho.



Também já tiveram inicio os trabalhos de elaboração do planejamento estratégico da SME, instrumento fundamental para fortalecer a capacidade institucional da Secretaria de formular e implementar políticas públicas de educação para a rede municipal e articular as ações educacionais no âmbito do município em colaboração com o Estado de Mato Grosso e a União.

No âmbito das ações do convênio já foi entregue a minuta do projeto de lei que institui o Sistema de Avaliação da Educação na Rede Pública Municipal de Campo Novo do Parecis – APROVA CNP.

A criação de um sistema próprio de avaliação da educação na rede pública municipal é fundamental para o avanço contínuo da educação. A avaliação é o que proporciona elementos para subsidiar o processo de tomada de decisões com base em evidências. Nesse sentido o Aprova CNP é um sistema de avaliação externa em larga escala, composto por um conjunto de instrumentos, a ser realizado anualmente pela Secretaria Municipal de Educação e que tem por objetivos:

I - Produzir indicadores educacionais para a rede pública municipal, tendo em vista a manutenção da comparabilidade dos dados, permitindo, assim, o incremento das séries históricas;

II - Avaliar a qualidade, a equidade e a eficiência da educação praticada nas unidades educacionais da rede pública municipal em todas as suas etapas;

III - Subsidiar a elaboração, o monitoramento e o aprimoramento de políticas públicas de educação baseadas em evidências, com vistas ao desenvolvimento social e econômico de Campo Novo do Parecis; e

IV - Desenvolver competência técnica e científica na área de avaliação educacional, ativando o intercâmbio entre instituições de ensino e pesquisa.

Uma premissa fundamental no processo é a de que mais do que um mero trabalho técnico de monitoramento e avaliação “é preciso fazer o PME de Campo Novo do Parecis acontecer.” É preciso dar concretude as metas e estratégias do plano para garantir a universalização do atendimento escolar, a superação das

desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania, a melhoria da qualidade do ensino e a valorização dos profissionais da educação.

Para isso o Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade da Educação na rede pública municipal de Campo Novo do Parecis – EDUCA MAIS CNP, desenvolvido em parceria UFMT/SME de Campo Novo do Parecis compreende quatro subprogramas que se articulam:

- 1) Monitoramento e avaliação do PME (2015-2025);
- 2) Planejamento Estratégico da Secretaria
- 3) Programa de Desenvolvimento Profissional de Gestores Escolares
- 4) Aprova CNP

No tocante a formação continuada de professores o PME (2015-2025) prevê uma meta específica com sete estratégias para o seu alcance. Implementar uma formação continuada na perspectiva de desenvolvimento profissional de docentes, condição fundamental para qualificar a educação na rede municipal exigirá um levantamento específico.

Nesse sentido, será necessário a realização de um diagnóstico sobre os profissionais da educação de Campo Novo do Parecis e a articulação com os processos de recrutamento e seleção. Para dar cabo a referida ação propomos a realização de um convênio entre a Prefeitura de Campo Novo do Parecis e a UFMT para contemplar esse diagnóstico, juntamente com a seleção e formação dos profissionais temporários, que não foi previsto no convênio inicial.

Por isso propomos a realização do subprojeto denominado "Seleção e construção de um perfil de competências dos profissionais da educação de Campo Novo do Parecis." Esse subprojeto irá articular ações de seleção de professores e demais profissionais da educação em caráter temporário, para as unidades escolares da rede pública municipal e terá os seguintes objetivos:

- Seleção de professores substitutos para as unidades escolares da rede pública municipal;
- Seleção de agentes educacionais substitutos para as unidades escolares da rede pública municipal;

Ju. fcul:

- Produção de um diagnóstico e perfil dos profissionais que participarão do certame de seleção temporária.

Além da realização dos processos de seleção dos professores e agentes educacionais substitutos será realizado o diagnóstico e uma formação pedagógica específica para os candidatos que forem classificados no certame de seleção.

2. Formação Continuada Aprender e Ensinar

A formação continuada “Aprender e Ensinar” foi formulada na perspectiva do desenvolvimento profissional continuado e tem como base a necessidade premente dos professores desenvolverem competências e habilidades para a implementação do novo currículo da educação básica, aprovado em 2017 por meio da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do Documento de Referência Curricular do Estado de Mato Grosso (DRC/MT).

O processo de formação ora proposto também se justifica em função da necessidade de desenvolver competências e habilidades de planejamento de ensino e planejamento de aulas.

A formação terá carga horária de 40 horas e será desenvolvida de forma híbrida, com 20 horas de forma presencial e 20 horas desenvolvidas por meio de tecnologias digitais da comunicação e informação. Será um espaço-tempo que oportunizará aos professores a apropriação de conceitos e ferramentas necessários para planejar, ministrar e avaliar aulas com sucesso. A formação tem o objetivo central de tornar o professor mais eficaz no seu trabalho de ensino e aprendizagem.

Na primeira parte será abordado às questões clássicas da psicologia cognitiva da aprendizagem e da motivação, atenção, memória e compreensão à luz das evidências e tendências mais atuais na educação.

Na segunda parte a formação tratará de forma articulada teoria e prática o processo que vai do currículo à elaboração do Plano de Curso, plano de aula e organização da aula e avaliação.

Joelma

A referida formação também vai abordar a metodologia de gestão de sala: observação e feedback.

FORMAÇÃO CONTINUADA APRENDER E ENSINAR – SÍNTSE DA FORMAÇÃO

Público participante:

Professores classificados no processo seletivo para contratação temporária

Modalidade de oferta:

Curso híbrido, sendo 20 horas presenciais e 20 horas com a mediação de tecnologias digitais de comunicação e informação.

Período:

1^a Etapa: De 16/01/23 a 20/01/23

2^a Etapa: desenvolvida após o início do ano letivo de 2023

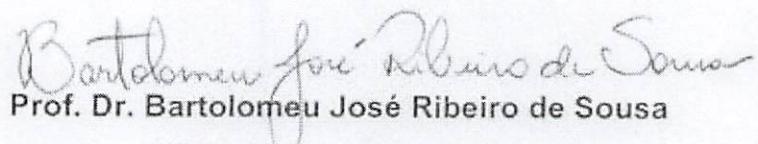
Competências a serem desenvolvidas nos participantes:

- Conhecer as dificuldades mais recorrentes na aprendizagem para orientar nas escolhas das estratégias de ensino, planejando e estruturando as aulas de modo a representar, explicar, relacionar, formular e comunicar os temas de sua área de forma comprehensível aos alunos;
- Dominar diferentes formas de organização de tempos, espaços e utilização de recursos adequados às etapas e áreas nas quais atua;
- Conhecer objetivos, características, procedimentos e usos de diferentes tipos de avaliações; e
- Demonstrar conhecimento de variados recursos - incluindo as Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) -, capazes de envolver cognitivamente e emocionalmente os alunos em seus aprendizados.
- Conhecer sobre os alunos, suas características e como elas afetam o aprendizado, valendo-se de evidências científicas;
- Demonstrar conhecimento e compreensão sobre como os alunos aprendem e as implicações para o ensino;



- Conhecer as características do desenvolvimento e da aprendizagem correspondentes às faixas etárias dos alunos com os quais atua;
- Conhecer e diferenciar os alunos para os quais leciona: o que pensam, o que sabem, suas vivências, experiências, características e maneiras de aprender;
- Reconhecer a importância de saber os contextos de vida dos alunos, em especial as particularidades familiares e culturais;
- Identificar habilidades dos alunos para poder potencializá-los, considerando as necessidades e seus interesses educativos;

Cuiabá – MT, 15 de agosto de 2022.


Prof. Dr. Bartolomeu José Ribeiro de Sousa
Matrícula Siape nº 1549013

